



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
03/06/2004PROPOSIÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 190, de 2004AUTOR
Deputado AROLD CEDRAZ

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBALPÁGINA
1ARTIGO
1º

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

Dê-se ao art. 5º da Medida Provisória nº 190, de 31 de maio de 2004, a seguinte redação:

“Art. 5º O art. 2º – A da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – A. Ato do Poder Executivo disporá sobre as ações continuadas de assistência social, assistência à saúde e assistência à educação, de que tratam o art. 2º desta Lei”.

JUSTIFICAÇÃO

A apresentação da presente emenda visa a contribuir com o atendimento de uma parcela significativa da população brasileira, principalmente, das camadas sociais em situação de risco e vulnerabilidade social que, muitas vezes, deixam de ser atendidas em função da paralisação não só dos benefícios dos programas da assistência social, mas também dos programas da assistência à saúde e educação, causados pela situação de inadimplência das prefeituras.

A iniciativa do Executivo em acabar com a exigência da Certidão Negativa de Débito, para que se efetuem repasses de recursos aos Estados e Municípios que executam programas da Assistência Social apenas garantirá a criação de oportunidades reais para o desenvolvimento social se também excluir os programas de assistência à saúde e, principalmente, os programas de assistência à educação das amarras burocráticas existentes na administração pública federal.

O Estado brasileiro possui instrumentos para acompanhar e fiscalizar os gastos públicos. Para isso existem os Tribunais de Contas, as Controladorias, O ministério Público e tantos outros. O que não pode ocorrer é a omissão do Estado diante das famílias mais carentes desse país. No entanto, essa atenção não pode recair apenas sobre os programas da assistência social. Para que o Município ou Estado possam encontrar alternativas para solucionar os graves problemas sociais a que estão sujeitos, faz-se necessário a atuação do Governo Federal também por meio do apoio aos programas essenciais de assistência à saúde e à educação, sem o que correr-se-á o risco de se trilhar uma trajetória apenas parcial de equacionamento das soluções objetivadas.

ASSINATURA

 /

 /
